ATAS

Ata nº 75

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro de 2025, pelas doze horas, na sala de reuniões do Município de Santa Maria da Feira, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM,** número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509402201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, com a presença dos seguintes membros em efetividade de funções: Amadeu Albergaria – Presidente, João Borges Freitas, Vogal e Sónia Azevedo - Vogal. ----------

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

1 – Ratificação do despacho de prorrogação do prazo de apresentação de propostas no procedimento de Hasta Pública de Arrendamento do CAPERM, proferido e publicado no dia 9 de janeiro de 2025;

2 - Hasta Pública de Arrendamento do CAPERM, análise pedido de esclarecimentos;

Após a verificação de quórum deliberativo, o Presidente abriu a sessão, que teve a seguinte ordem de trabalhos/deliberações:

1 – Ratificação do despacho de prorrogação do prazo de apresentação de propostas no procedimento de Hasta Pública de Arrendamento do CAPERM, proferido e publicado no dia 9 de janeiro de 2025;

Na sequência do pedido de esclarecimentos apresentado pela entidade **PBDC – Portugal Business Development Company, S.A.**, sociedade registada com o NIPC 518 194 183 e sede no Edifício Oceanus, Avenida da Boavista, 3265 4.2, Porto rececionado no dia 9 de janeiro de 2025, pelas 15h11, e por forma a habilitar a comissão do procedimento a analisar as questões colocadas e propor decisão em conformidade, foi necessário proceder à prorrogação do prazo de apresentação de

proposta. O que, atenta a urgência e impossibilidade de reunir o conselho de administração para o efeito, em tempo útil, foi efetuado por despacho da vogal do conselho de administração Sónia Azevedo. ----------

O conselho de administração delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela vogal do conselho de administração Sónia Azevedo. ----------

2 - Hasta Pública de Arrendamento do CAPERM, análise pedido de esclarecimentos;

Foi apresentado pela Comissão do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento do CAPERM, proposta de alterações ao Programa de Concurso, na sequência de pedido de esclarecimentos apresentado pela entidade **PBDC – Portugal Business Development Company, S.A.**, sociedade registada com o NIPC 518 194 183 e sede no Edifício Oceanus, Avenida da Boavista, 3265 4.2, Porto rececionado no dia 9 de janeiro de 2025, pelas 15h11. ----------

Nessa sequência a comissão do procedimento reuniu e produziu relatório, no qual, propôs o seguinte: ----------

"A Comissão do Procedimento, no dia 14 de janeiro pelas onze horas, reuniu nos termos e para os efeitos no disposto no artº 14, nr. 2, do programa de concurso. --------

Analisado o pedido de esclarecimentos formulado, esta Comissão, considerando a possibilidade legal de prever a denúncia antecipada do contrato, o interesse em garantir as condições que permitam obter propostas para o arrendamento do CAPERM e o facto do valor do arrendamento ser pago em duodécimos, propõe que se considere a possibilidade de denúncia por parte do adjudicatário/arrendatário do contrato de arrendamento, a qualquer momento, obrigando-se para o efeito cumprir as seguintes condições: ----------

a) comunicar a denúncia do contrato com uma antecedência de sessenta dia, relativamente ao prazo de produção de efeitos da mesma; ----------
b) no final do contrato proceder ao pagamento do valor correspondente a duas prestações/duodécimos, calculadas com base no valor contratualizado, a título de penalização pela cessação antecipada do mesmo. ----------

Em conformidade, propõe-se ao Conselho de Administração, que se altere o artº 4 do Programa de Concurso, nos seguintes termos: ----------

Artigo 4.º (Prazo e Natureza do Contrato)

1- O direito de ocupação é concedido, por contrato de arrendamento comercial, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da última assinatura do contrato de arrendamento, renovável automaticamente por períodos de 1 (um) ano, até perfazer 5 (cinco) anos. ----------
2- O adjudicatário poderá denunciar o contrato de arrendamento a todo o tempo, mediante as seguintes condições: ----------
 a. comunicar a denúncia do contrato com uma antecedência de sessenta dia, relativamente ao prazo de produção de efeitos da mesma; ----------
 b. no final do contrato proceder ao pagamento do valor correspondente a duas prestações/duodécimos, calculadas com base no valor contratualizado, a título de penalização pela cessação antecipada do mesmo. ----------

Por outro lado, analisado o Programa de Concurso, foi verificada a existência de lapsos de escrita, que neste momento podem ser retificados e cuja correção se propõe ao Conselho de Administração. ----------

Assim:

No artigo 11º, nº 1, onde se lê "vigésimo dia útil", deverá ler-se "décimo dia útil"; --------

No artigo 13º, nº 2, onde se lê "no atendimento municipal de Santa Maria da Feira, sito na Rua Doutor Elísio Castro, nº 37, 4520- 213, Santa Maria da Feira", deverá ler-se "na sede do "Parque Empresarial para a Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria", Edifício Villa Balbina, Lugar do Parrinho, 3700-189 S. João da Madeira."

No artigo 16º, nº 3 e artigo 17º, nº 1, onde se lê "Comissão de Acompanhamento", deverá ler-se "Comissão do Procedimento". ----------

Considerando as alterações a introduzir no Programa de Concurso, acima, propõe-se que o prazo de apresentação das propostas seja prorrogado até ao décimo dia útil a contar da data da publicação das alterações ao Programa de Concurso." ----------

O conselho de administração delibera, por unanimidade, aprovar em conformidade. ----

Mais deliberou, se proceda à publicação da presente deliberação, instruída com a ata da Comissão do Procedimento e com o texto, integral corrigido, do Programa de Concurso. ----------

ATAS

Não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração. ----------

O Presidente,

(Amadeu Albergaria)

O Vogal,

(João Borges Freitas)

A Vogal,

(Sónia Azevedo)